

ULTIMATEFAM – A prova final 1º SEMESTRE DE 2020

O Professor Florindo Corral, Diretor Geral da FAM - Faculdade de Americana, situada à Av. Joaquim Boer, 733 Jd. Luciene, Americana – SP, torna público o presente Simulado UltimateFAM - A prova final – 1º SEMESTRE DE 2020 de acordo com as seguintes condições:

I - DO PROGRAMA

- 1. O Programa UltimateFAM A prova final, foi criado para conceder benefício nas parcelas de ingressantes em 2020 / 1º semestre pelo aproveitamento da respectiva nota do simulado, nos cursos de Graduação da modalidade de Educação Presencial.
- 2. O edital de prova de ingresso do vestibular encontra-se disponível no site fam.br/ultimatefam e este programa também está disponível no mesmo endereço.
- 3. A quantidade de benefícios (Descontos) concedida é limitada, varia com o percentual do desconto e sua determinação é feita por critério exclusivo da FAM. Os benefícios serão concedidos aos primeiros candidatos que se matricularem, até o término da quantidade estabelecida de benefícios (vide tabela abaixo).
- 4. Se um candidato agraciado com uma categoria de benefício não puder usufruí-lo, por já ter esgotada a quantidade dedicada a essa categoria, ele poderá optar por uma categoria abaixo (percentual menor), desde que essa ainda não esteja esgotada.
- 5. Os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido no simulado de acordo com a média aritmética das notas, incluindo redação (a média aritmética é a soma de todas as notas mais a divisão por 5 e o resultado é a média). O valor do benefício (desconto) será concedido aos candidatos ingressantes pelo Processo Seletivo, conforme a tabela abaixo:

Média de Pontos no ENEM	Percentual de Bolsa FAM	Quantidade de Benefícios
Até 500	10%	300
De 501 a 550	15%	250
De 551 a 600	20%	200
De 601 a 650	25%	150
De 651 a 749	50%	30
De 750 a 849	80%	20
Acima de 850	100%	5



Mantida pela Associação Educacional Americanense

CNPJ: 96.509.583/0001 - 50 | Credenciamento Portaria MEC n° 766/99 | DOU 18/05/99

- 6. Estes benefícios não se aplicam aos cursos de Tecnologias, Letras, Técnicos e EAD.
- 7. Esse desconto será mantido durante a duração do curso. Além desse, o aluno poderá ser beneficiado com outro desconto (desconto pontualidade), caso efetue o pagamento da parcela mensal até o dia 7 de cada mês.
- 8. A FAM se reserva o direito de alterar os percentuais do item 5 para os candidatos que ainda não usufruíram do desconto aqui regulamentado, a qualquer tempo e sem necessidade de comunicação a quem quer que seja.
- 9. Matrículas já efetuadas advindas de vestibular (Prova Tradicional ou Agendada), portadores de diploma (externo ou ex-aluno), os que participam do Programa Desconto Especial pelo ENEM, Prova de Bolsas 2020.1, as reaberturas e as matrículas em curso de pós-graduação não são elegíveis à participação no Simulado UltimateFAM A prova final.
- 10. O programa é válido para alunos ingressantes e que cursarão o 1º período letivo no 1º semestre de 2020; em caso de o aluno solicitar aproveitamento de estudos/análise de grade para dispensa de disciplina do 1º período ou ser remanejado para outro período, ele perde os benefícios aqui regulamentados.
- 11. Os benefícios concedidos pelo Simulado UltimateFAM A prova final, são válidos para as parcelas regulares do curso, podendo ser excluída a parcela referente a matrícula. Portanto, não cobrem os valores referentes às Adaptações, Dependências, taxas de serviços etc.
- 12. Os benefícios concedidos não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tem ou virá a ter, sendo assim caso o candidato faça a matrícula com a nota deste programa ele não pode requerer qualquer outro benefício e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Programa, com documentação completa.
- 13. Os beneficiados com bolsa de 25% não poderão ter mais do que uma reprovação em disciplina durante todo o curso, sob pena de perda total ou parcial do benefício, sendo que em nenhuma hipótese a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirá despesas não relacionadas às parcelas do curso, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros. Caso haja reprovação em mais de uma (1) disciplina durante o curso, o benefício de 25% será automaticamente cancelado para os semestres subsequentes.
- 14. É condição necessária para usufruir do benefício aqui regulamentado que o candidato tenha realizado o Simulado UltimateFAM – A prova final e que possua nota de redação maior que 400 pontos.
- 15. Para o estudante usufruir o benefício aqui regulamentado é necessário apresentar no ato da matrícula o Boletim Individual, disponibilizado pela FAM com o resultado.
- 16. O benefício a que se refere este Regulamento não é aplicável para alunos veteranos, exceto para o aluno que está em abandono no 1º período e não tenha concluído (sido aprovado) em nenhuma disciplina. Se este aluno pedir aproveitamento de estudos/análise de grade e for remanejado para outro período letivo, ele perderá o benefício.
- 17. Os beneficiados pelo Simulado UltimateFAM A prova final, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAM.
- 18. O candidato inscrito no Simulado UltimateFAM A prova final aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
- 19. A FAM se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.
- 20. No caso de solicitação de transferência interna de curso, a manutenção ou não do benefício será decidida pelo Depto. Comercial/Retenção juntamente com o Depto. Social da FAM.
- 21. Essa ação promocional não contempla os alunos já matriculados para o primeiro semestre, primeiro período de 2020.
- 22. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela FAM.



Mantida pela Associação Educacional Americanense

CNPJ: 96.509.583/0001 - 50 | Credenciamento Portaria MEC n° 766/99 | DOU 18/05/99

II - DA PROVA

- 1. A prova consiste em 20 questões e uma Redação, sendo:
 - a. 20 questões de múltipla escolha (alternativas), valendo 200 pontos cada. Serão 5 questões para cada uma das áreas da prova, (Ciências da Natureza e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias).
 - b. A redação valerá de 0 a 1000 pontos tendo como base para o tema ordem social, científica, cultural ou política.
 - c. Não será aprovado o candidato que tirar abaixo de 400 pontos na redação.
 - d. O resultado sairá em até 72 horas úteis.
 - e. O tempo de prova será de 2 horas e 30 minutos.
 - f. Não haverá revisão de prova.

III – DA MATRÍCULA

- 1. O prazo limite para matrícula será de 5 dias após o lançamento do resultado das provas.
- 2. Documentos necessários para a matrícula:
 - a) Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou equivalentes), ou diploma registrado de Curso Superior;
 - b) Uma cópia da Cédula de Identidade (RG ou Habilitação poderá ser substituída);
 - c) Título de eleitor:
 - d) Uma cópia do CPF;
 - e) Uma cópia do Comprovante de residência;
 - f) Certidão de nascimento/casamento.

Observação: O candidato que concluiu o curso correspondente ao de Ensino Médio no exterior, e que não tenha revalidação do Diploma ou Certificado de Conclusão expedida por órgão oficial brasileiro, deverá procurar a Diretoria de Ensino de sua região para providenciar a revalidação e equivalência de tais estudos. Enquanto não apresentar o documento de revalidação a matrícula não poderá ser efetivada.

FLORINDO CORRAL

Diretor Geral